

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

O Dr. **PAULO DE TARSO BILARD DE CARVALHO**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0312552-32.2006.8.26.0577 – Cumprimento de Sentença.

Exequente:

- PEDRO MANUEL MARTINS DE BARROS, CPF 016.826.028-00;
- MARLI DOS SANTOS MARTINS BARROS, CPF 023.286.608-27;

Executado:

- SABRINA BINDER PRADO, CPF 008.488.943-83;
- JORGE LUIZ DO PRADO, CPF 976.723.358-04 (FIADOR e PROPRIETÁRIO);

Interessados:

- PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP;
- TANIA DO CARMO BINDER PRADO, CPF 019.743.588-28 (COPROPRIETÁRIA e CÔNJUGE);
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, processo nº 2239/06;
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, processo nº 1029925-49.2017.8.26.0577 e 1029781-75.2017.8.26.0577;
- 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS/MA, processo nº 0017523-25.2015.5.16.0003;

1º Leilão

Início em 23/09/2024, às 14:30hs, e término em 26/09/2024, às 14:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 872.996,61, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para junho de 2024.

2º Leilão

Início em 26/09/2024, às 14:31hs, e término em 17/10/2024, às 14:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 523.797,97, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizada.

Descrição do Bem

PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL: TERRENO, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 934,95 METROS QUADRADOS, SITUADO COM FRENTE PARA A AVENIDA ENGENHEIRO SEBASTIÃO GUALBERTO, LADO DE NUMERAÇÃO ÍMPAR, DESTA CIDADE, COMARCA E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se num ponto localizado no alinhamento da avenida Engenheiro Sebastião Gualberto a 110,16 metros de distância do vértice 102; neste ponto segue no sentido horário com rumo de 61°26'44"NW, numa extensão de 83,08 metros, confrontando com a avenida Engenheiro Sebastião Gualberto, até atingir o vértice 93; deste deflete a direita e segue pelo alinhamento da divisa com a faixa de domínio da RFFSA, com rumo de 75°30'11"SE e distância de 94,50 metros até o ponto que dista 76,70 metros do vértice 96; deste ponto deflete a direita e segue numa extensão de 23,70 metros, divisando com remanescente do imóvel de propriedade de Jorge Luis de Prado e Tania do Carmo Binder Prado, até atingir o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 329).

Matrícula: 187.544 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 252 dos autos, bem como na **AV. 3** da matrícula. Consta na **AV. 1 PENHORA**, derivada dos autos do processo nº 2239/06 e apenso nº 2260/06, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos/SP. Consta na **AV. 2 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos do processo nº 1029925-49.2017.8.26.0577, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP. Consta na **AV. 4 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos do processo nº 1029781-75.2017.8.26.0577, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP. Consta na **AV. 5 INDISPONIBILIDADE DE BENS** derivada dos autos do processo nº 0017523-25.2015.5.16.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de São Luis/MA.

CONTRIBUINTE nº: 20.0016.0005.0000 e 20.0016.0005.0001; Não foi possível apurar a existência de **débitos fiscais**, sendo ônus do arrematante a busca diretamente nos órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO**: Jorge Luis do Prado.

Avaliação: R\$ 650.000,00, em abril de 2019.

Débito da ação: R\$ 141.381,91, em março de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São José dos Campos/SP, 23 de julho de 2024.

Dr. Paulo de Tarso Bilard de Carvalho

Juiz de Direito